

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM ESPECIAL DE FRETAMENTO CONTÍNUO

1. Requerimento da empresa transportadora ao Diretor Presidente da CETURB/ES, solicitando autorização para execução de Viagem Especial de Fretamento Contínuo, conforme modelo próprio, contendo:

- O Razão Social e CNPJ da empresa transportadora e da contratante;
- A quantidade de veículos contratada e as respectivas placas e categorias;
- O local de origem e destino do transporte;
- Os horários de partida (ida e volta) e a frequência semanal (dias da semana);
- Número de viagens por mês de ida e volta;
- A distância percorrida por mês, em quilômetros;
- Tempo médio para execução de cada viagem (percurso);
- O período requerido para o transporte;

Obs. 1: Os documentos terão que ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ;

Obs. 2: Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ; juntamente com o Requerimento de Pendência, contendo o número do processo original e assinado pelo responsável da empresa;

Obs. 3: Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

Obs. 4: Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se.

2. Conforme Art. 7º, do Decreto Nº 4090-N de 26/02/1997: Fretamento contínuo é o serviço de transporte de passageiros prestados a pessoa jurídica, mediante contrato escrito, para um determinado número de viagens ou por um período pré-determinado, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com a contratante para desempenho de sua atividade.

§ 1º - Poderá também contratar fretamento contínuo instituição de ensino ou agremiação estudantil legalmente constituída, para transporte de seus alunos ou associados.

3. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:

- **Requerimento geral;**
- **Autorização de fretamento contínuo (por veículo);**

Obs.: Em ([Emissão de Boleto](#)); **Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Intermunicipal.**

4. Cópia do último Certificado de Registro na CETURB/ES;

5. Cópia do(s) Certificado(s) de Vistoria válido(s) do(s) veículo(s) utilizados nas viagens;

6. Cópia do Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado e com firma reconhecida, contendo os dados necessários à comprovação da autorização requerida;

7. Cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s) – CRLV;

Obs.: A empresa transportadora deverá encaminhar a CETURB/ES uma via/cópia da Nota Fiscal / Fatura dos serviços prestados referente ao mês anterior.

8. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros;

Informações:

Telefones: (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592

Horário de atendimento: 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45